



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Comissão de Minas e Energia)

Apresentação: 19/12/2023 18:15:58,390 - MES

RIC n.3206/2023

Solicita informações ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, acerca da memória de cálculo dos estudos técnicos que embasaram a instituição dos § 2º e §3º no art. 73 da REN 1.000/2023 bem como a quantidade de notificações ou reclamações encaminhadas por Distribuidoras ou Concessionárias a ANEEL.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, em atendimento ao Requerimento nº 187/2023, de autoria do Deputado Lafayette de Andrade, aprovado por unanimidade nesta data, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, bem como à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, acerca da memória de cálculo dos estudos técnicos que embasaram a instituição dos § 2º e §3º no art. 73 da REN 1.000/2023 bem como a quantidade de notificações ou reclamações encaminhadas por Distribuidoras ou Concessionárias a ANEEL:

a) Cópia de todas as memórias de cálculo e dos estudos técnicos que embasaram a instituição dos § 2º e §3º no art. 73 da REN ANEEL 1.000/2023, com respectivas simulações, memoriais das simulações e dos pareceres técnicos especializados e correlatos apontando os distúrbios ou perturbações causados por “inversão de fluxo de potência” no sistema de distribuição das Concessionárias, principalmente nos barramentos dos alimentadores da distribuição, com respectivas simulações, memoriais das simulações e dos pareceres técnicos especializados e correlatos.



* C D 2 3 5 2 5 6 4 8 3 6 0 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

b) Informe a esta Comissão de Minas e Energia, quantas notificações ou reclamações foram encaminhadas por Distribuidoras ou Concessionárias para a ANEEL apontando distúrbios causados por "inversão de fluxo de potência" prevista nos § 2º e §3º do art. 73 da REN ANEEL 1059/2023 anteriores a sua publicação.

Apresentação: 19/12/2023 18:15:58,390 - MES

RIC n.3206/2023

JUSTIFICATIVA

Graves problemas estão assolando o país, que vem causando imensos prejuízos aos consumidores e chegaram ao conhecimento de vários Parlamentares através de denúncias que identificam milhares de reprovações de pedidos de conexões de micro e minigeração distribuída pelas Distribuidoras de energia elétrica de praticamente todos os estados do Brasil. Para tais reprovações as Distribuidoras invocam sempre a "inversão de fluxo de potência". Tendo em vista que se trata de uma inovação criada pela REN 1.059/2023, especificamente nos § 2º e §3º que foram acrescentados ao art. 73 da REN 1.000/2021, tornam-se necessárias e urgentes as requeridas explicações pela ANEEL, razão pela qual pede-se o voto favorável aos nobres pares membros desta Comissão.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado **RODRIGO DE CASTRO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235256483600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo de Castro